# LEI Nº. 007/2022

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 9210 Pág. 84
24 FEV 2022

**Súmula:-** Altera disposição da Lei Municipal nº 068, de 15/08/1997, alterada pela Lei Municipal nº 036, de 21/06/2017 e pela Lei Municipal nº 040, de 04/06/2018, que instituiu o Sistema de Cargos e Carreiras da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana - AMS, como especifica.

Autógrafo de Lei nº 10
Projeto de Lei nº 15

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-**

## L E I

**Art. 1º** Fica criado o cargo de **Assistente de Atendimento** no Anexo III – GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO, da Lei Municipal nº 068, de 15 de agosto de 1997, que instituiu o Sistema de Cargos e Carreira dos Servidores no quadro permanente da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana com suas respectivas alterações, conforme abaixo especificado:

**Anexo III – GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

| CARGO | NÍVEL | VAGAS | JORNADA SEMANAL DE TRABALHO | REQUISITOS PARA PROVIMENTO |
|---|---|---|---|---|
| Assistente de Atendimento | 50 | 40 | 40 | Ensino médio completo e domínio em informática (Word e Excel) |

**Parágrafo único.** Ao cargo de Assistente de Atendimento correspondem atribuições relativas ao atendimento ao público em geral presencialmente, por telefone ou mensagem eletrônica, recepcionando, acolhendo, prestando informações e orientação, recebendo e encaminhando documentos.

**Art. 2º** O detalhamento das funções do cargo de Assistente de Atendimento correlatas as atribuições contidas no parágrafo único do artigo anterior poderão ser feitas mediante decreto.

**Art. 3º** Fica alterado o número de vagas dos cargos de **ENFERMEIRO I** constante no Grupo 01 do Anexo III da Lei Municipal nº 068, de 15 de agosto de 1997, que instituiu o Sistema de Cargos e Carreira dos Servidores no quadro permanente da Autarquia

Municipal de Saúde de Apucarana, alterada pela Lei Municipal nº. 036, de 21 de junho de 2017, conforme abaixo especificado:

**ANEXO II - GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL SUPERIOR**

| CARGO | LEI MUNICIPAL | VAGAS | JORNADA SEMANAL DE TRABALHO |
|---|---|---|---|
| ENFERMEIRO I | 36 | 35 | 40 |

**Art. 4º** Fica alterado o número de vagas dos cargos de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** constante no Grupo 01 do Anexo III da Lei Municipal nº 068, de 15 de agosto de 1997, que instituiu o Sistema de Cargos e Carreira dos Servidores no quadro permanente da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, alterada pela Lei Municipal nº 040, de 04 de junho de 2018, conforme abaixo especificado:

**ANEXO III - GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO**

| CARGO | LEI MUNICIPAL | VAGAS | JORNADA SEMANAL DE TRABALHO |
|---|---|---|---|
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 40 | 110 | 40 |

**Art. 5º** As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias existentes na Lei Orçamentária Municipal em execução, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**Município de Apucarana, em 23 de fevereiro de 2022.**

**Sebastião Ferreira Martins Júnior**
**(Júnior da Femac)**
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Junior da Femac)
Prefeito Municipal